



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 084, DE 02 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n°. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 039/2023 em 24/03/2023:

RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria n°. 097/2021 de 04/05/2021, a servidora pública municipal, Sr^a. BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO – Matr. 6011, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **devendo retornar as suas funções em 02/05/2023** – lotação no Setor de Ensino Municipal – Escola Municipal PIO XII.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal